



PROCESSO nº 01580.062281/2014-87  
TERMO nº 11/2018

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 050/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO  
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA FB  
TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **RENATO CADER DA SILVA**, conforme Portaria ANCINE nº 212, de 13/03/2018, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.874/0001-88, localizada na Rua Estrada do Galeão nº 691, sala 207 – Jardim Guanabara, CEP: 21.931-243, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua diretora-sócia **TALITA DE FRAIA BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 01416.062281/2014-87, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014**, preceituado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.901/09 e suas alterações posteriores, Decretos nº 2.271/97, 3.555/00 e 5.450/05 e suas alterações posteriores, além da IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor inicial atualizado do Contrato nº 050/2014, na razão de **22,03% (vinte e dois vírgula zero três por cento)**, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Do Preço e Quarta – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, garçonaria e carregador, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios e equipamentos para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional de Cinema no Rio de Janeiro.

*Talita de F. Bastos*  
Sócia-Diretora

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

**2.1** Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço**, para reduzir o valor do Contrato nº 50/2014 de R\$ 992.228,69 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 773.635,80 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, em decorrência da redução contratual, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, com efeitos financeiros a partir de 1 de agosto de 2018.

**2.2.** Os valores que compõem o valor mensal estão discriminados abaixo:

CATEGORIA	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PI/ 12 MESES
GARÇOM	5	4.554,03	22.770,15	273.241,80
COPEIRA	5	8.339,90	41.699,48	500.394,00
TOTAL ITEM I			64.469,63	773.635,80

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37.01, do Plano Interno n.º 18M10062ANA, e da Fonte de Recurso n.º 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício 2018.

**3.2** Para o exercício de 2018 foi emitida a Nota de Empenho 2018NE800006, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 050/2014, desde que não alteradas por este Quarto Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**5.1** A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Talita de F. Bastos  
Associa-Diretora

ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2018.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

  
**RENATO CADER DA SILVA**  
Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA:** FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

  
**TALITA DE FRAIA BASTOS**  
Sócio

Talita de F. Bastos  
Sócia-Diretora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Daiane Rosa Schirmer*  
CPF:

Daiane Rosa Schirmer  
Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE nº 198699f

Nome: *Ana Paula S. Moraes*  
CPF:

ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES  
Técnico Administrativo  
ANCINE/SIAPE nº 1461035